



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 004/2017

SÚMULA: Altera o Item VI do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que dispõe sobre reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência nos concursos públicos.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - O Item VI do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Califórnia passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – A Lei reservará percentual de no mínimo cinco por cento (5%) e no máximo de vinte por cento (20%) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; e definirá os critérios de sua admissão.

Artº 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 07 de agosto de 2017.

Vereadores:

Junior Cesar Belonci - Artur Antonio de Oliveira Neto - Vilmar Rodrigues da Silva